



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 12/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº 944/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento com o veículo oficial do Legislativo Municipal, entre os dias 19, 20, 21 e 22/02/2019, na Cidade de Curitiba/PR, aos Vereadores: Antonio Leandro do Nascimento, Matrícula: 2055, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nrº 5.808.318-6, inscrito no CPF: 525.208.209-00; Adilson Marques, Matrícula: 2056, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nrº 6.181.002-1, inscrito no CPF: 060.219.479-24; Vagner Braga Brites, Matrícula: 2060, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nrº 9.767.588-0, inscrito no CPF: 052.465.889-71; e o Diretor Executivo: Carlos Antônio Colla, Matrícula: 2065, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nrº 7.100.433-3, inscrito no CPF: 016.771.259-42, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso, com tema: "A importância dos Poderes na Execução e Fiscalização das Licitações, Contratos Públicos Municipais e as Novas Perspectivas de Arrecadação", que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a cada um, conforme dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 18 de Fevereiro de 2019.

  
GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente

Biênio 2019/2020



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 18/02/2019

ANO: 2019

EDIÇÃO Nº: 0699-10 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Câmara Municipal de Ramilândia**

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.  
CEP 85.888-000E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)  
[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)**PORTARIA N.º 12/2019****SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 944/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento com o veículo oficial do Legislativo Municipal, entre os dias 19, 20, 21 e 22/02/2019, na Cidade de Curitiba/PR, aos Vereadores: Antonio Leandro do Nascimento, Matrícula: 2055, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.808.318-6, inscrito no CPF: 525.208.209-00; Adilson Marques, Matrícula: 2056, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nº 6.181.002-1, inscrito no CPF: 060.219.479-24; Vagner Braga Brites, Matrícula: 2060, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.767.588-0, inscrito no CPF: 052.465.889-71; e o Diretor Executivo: Carlos Antônio Colla, Matrícula: 2065, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.100.433-3, inscrito no CPF: 016.771.259-42, com o objetivo de participar de um Treinamento/Curso, com tema: "A importância dos Poderes na Execução e Fiscalização das Licitações, Contratos Públicos Municipais e as Novas Perspectivas de Arrecadação", que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2019.

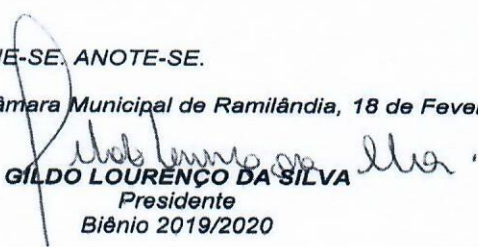
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a cada um, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 18 de Fevereiro de 2019.

  
**GILDO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente  
Biênio 2019/2020